



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT e a empresa: **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, estabelecida Av. Natalino João Brescansim, 499 – Centro – Sorriso – CNPJ nº 26.804.377/0003-59, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, **Sr. José Carlos Urias**, portador da Carteira de Identidade nº 4.238.290-6-SSP/PR e do CPF nº 596.277.789-15, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013**, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do 5º termo aditivo do Contrato nº 057/2014, oriundo do Processo de Licitação Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº 063/2013, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) COM ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO, CONVERSÃO/MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE INFORMATIZAR E MODERNIZAR AS ÁREAS DE: COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALMOXARIFADO, GESTÃO DE FROTAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE, PROTOCOLO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO BIOMÉTRICO, TRIBUTAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - LC 131/2009, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTROLE INTERNO, GESTÃO ESCOLAR, GESTÃO DA SAÚDE, ISSQN COM NFS-E (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, PROTOCOLO/PROCESSOS WEB. TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP, A LEI DE RESPONSABILIDADE E AO APLIC DO TCE-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013**, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, IV, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes **Cláusulas do Contrato 057/2014**:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Fica acrescentado o valor de R\$ 12.725,00 (Doze mil setecentos e vinte e cinco reais) a serem pagos em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 2.545,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais), devendo ser pago até 10 (décimo) dia de cada mês subsequente.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



2 – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **05/02/2018**.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2017 da Secretaria, a seguir:

Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade	002	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2.023	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
Dotação	205	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS / SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL			
Saldo Orçamentário:	101	RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO	

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

Empresa: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA

Rep. Legal: José Carlos Urias

=CONTRATADO=

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º